



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4024/2008

*“Dispõe sobre oficialização de via pública Rua do Chileno, no Bairro Camburi”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º Fica oficializada Rua do Chileno, a faixa de terra localizada no Bairro Camburi, as margens da Rodovia B.R.-101 (Km166+850m), neste Município, conforme descrição abaixo:*

*“O levantamento teve origem nos marcos geodésicos (M-34)N-7371285,835m E-434736,286m e (M-35)N-7371327,615m E-433975,170m, datum SAD 69, da rede de referência cadastral do Município de São Sebastião-SP, como segue:*

*Inicia-se no Ponto 160, localizado 11,15metros da margem direita (sentido São Sebastião-Bertioga) da Rodovia B.R.-101 e na divisa do alinhamento dos lotes. Do Ponto 160, segue-se, com raio de 86,95metros e comprimento de 31,25metros, atinge-se o Ponto 161, confrontando-se a esquerda com o alinhamento dos lotes e a direita com a área em descrição. Do Ponto 161, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1370,53metros e comprimento de 64,36metros, atinge-se o Ponto 162, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do Ponto 162, segue-se o mesmo sentido, com raio de 41,32metros e comprimento de 15,90metros, atinge-se o Ponto 163, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do Ponto 163, segue-se o mesmo sentido, com raio de 147,49metros e comprimento de 30,77metros, atinge-se o Ponto 164, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

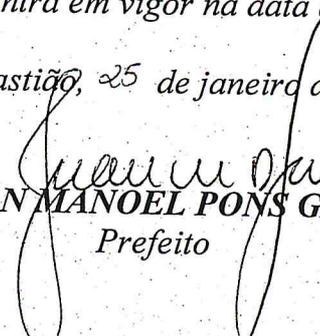
## DECRETO

Nº 4024/2008

dos lotes. Do **Ponto 164**, deflete-se a direita, com rumo SE 86°15'34" e distância de 05,39metros, atinge-se o **Ponto 165**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do **Ponto 165**, deflete-se a direita, com raio de 92,54metros e comprimento de 37,63metros, atinge-se o **Ponto 166**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do **Ponto 166**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 36,31metros e comprimento de 14,82metros, atinge-se o **Ponto 167**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do **Ponto 167**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 8715,46metros e comprimento de 58,54metros, atinge-se o **Ponto 168**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do **Ponto 168**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 80,95metros e comprimento de 43,15metros, atinge-se o **Ponto 169**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento dos lotes. Do **Ponto 169**, deflete-se a direita, com rumo NW47°10'29" e distância de 15,73metros, atinge-se o **Ponto 160**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se a direita com propriedade em descrição e a esquerda com a margem direita (sentido São Sebastião-Bertioga) da Rodovia B.R.-101. A área descrita perfaz um total de 798,29 metros quadrados (setecentos e noventa e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados) e perímetro de 317,56 metros (trezentos e dezessete metros e cinquenta e seis centímetros)"

*Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 25 de janeiro de 2008.

  
Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA  
Prefeito